



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

### **(\*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**

O Prefeito de Belmonte, Estado de Santa Catarina, Sr. GENÉSIO BRESSIANI no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a normas municipais aplicadas ao Magistério, torna público aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 002/2019 **sofreu alterações, conforme abaixo especificado:**

#### **ONDE SE LÊ:**

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal Belmonte– SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

#### **PASSA-SE A LER:**

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação de Belmonte – SC, sito à Rua Avenida Presidente Getúlio Dorneles Vargas, s/n, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

#### **ONDE SE LÊ:**

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presenciais – *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Secretaria Municipal de Educação de Belmonte – SC, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133, Centro, Belmonte – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

#### **PASSA-SE A LER:**

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presenciais – *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Secretaria Municipal de Educação de Belmonte – SC, sito à Rua Avenida Presidente Getúlio Dorneles Vargas, s/n, Centro, Belmonte – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

#### **ONDE SE LÊ:**

11.7. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, poderá ampliá-la, a critério da Administração Municipal, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência na Secretaria Municipal de Educação de Belmonte, desde que dentro da habilitação para qual prestou prova no Processo Seletivo, sem necessidade de publicação da vaga, obedecendo à ordem de classificação.

#### **PASSA-SE A LER:**

11.7. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, poderá ampliá-la, a critério da Administração Municipal, desde que dentro da habilitação para qual



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

prestou prova no Processo Seletivo, estando em exercício da referida função, sem necessidade de publicação da vaga.

### **ONDE SE LÊ:**

11.10. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

### **PASSA-SE A LER:**

11.10. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, será reclassificado para o final da lista, devendo aguardar novas chamadas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

### **ONDE SE LÊ:**

11.11. O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação justificativa e aguardar a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público. Se atendido o pedido, a carga horária referente à redução será oferecida ao próximo classificado, aplicando-se a regra do item 11.6.

### **PASSA-SE A LER:**

11.11. O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação justificativa e aguardar a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público. Se atendido o pedido, a carga horária referente à redução será oferecida aplicando-se a regra do item 11.7. Não havendo candidato para alteração segue-se a lista de classificação.

### **ONDE SE LÊ:**

6.2.1. Serão aplicadas Prova de Títulos, para todos os cargos de **Professor dos Quadros I e II**. Valendo 2,00 (dois) pontos, conforme o quadro abaixo, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo:

Títulos	Nº máx. de Títulos/Horas	Valor do Título	Pontuação dos títulos
a) Curso completo de <b>Mestrado</b> na área de Educação.	01	0,70 ponto	0,70
b) Curso completo de <b>Pós-Graduação</b> na Área de Educação específico na área de formação.	01	0,50 ponto	0,50



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Rua Engenheiro Francisco Passos, n° 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

c) <b>Curso presencial</b> de aperfeiçoamento na área de educação, (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10hs) (0,005 pontos para cada hora de curso realizados até no máximo de 100 horas), nos últimos 05 (cinco) anos.	100 horas	0,004	0,40
d) Cômputo do <b>tempo de serviço</b> no exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	50 meses	0,008	0,40
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>2,00</b>

### **PASSA-SE A LER:**

6.2.1. Serão aplicadas Prova de Títulos, para todos os cargos de **Professor dos Quadros I e II**. Valendo 2,00 (dois) pontos, conforme o quadro abaixo, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo:

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/Horas</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>
a) Curso completo de <b>Mestrado</b> na área de Educação.	01	0,70 ponto	0,70
b) Curso completo de <b>Pós-Graduação</b> na Área de Educação específico na área de formação.	01	0,50 ponto	0,50
c) <b>Curso presencial</b> de aperfeiçoamento na área de educação, (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10hs) (0,004 pontos para cada hora de curso realizados até no máximo de 100 horas), nos últimos 05 (cinco) anos.	100 horas	0,004	0,40
d) Cômputo do <b>tempo de serviço</b> no exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	50 meses	0,008	0,40
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>2,00</b>

### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**

**FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

(...)



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Rua Engenheiro Francisco Passos, n° 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:**

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/Horas</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>
a) Curso completo de <b>Mestrado</b> na área de Educação.	_____	0,70 ponto	_____
b) Curso completo de <b>Pós-Graduação</b> na Área de Educação específico na área de formação.	_____	0,50 ponto	_____
c) <b>Curso presencial</b> de aperfeiçoamento na área de educação, (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10hs) (0,005 pontos para cada hora de curso realizados até no máximo de 100 horas), nos últimos 05 (cinco) anos.	_____ horas	0,004	_____
d) Cômputo do <b>tempo de serviço</b> no exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____ meses	0,008	_____
<b>TOTAL</b>	-	-	_____

(...)

**PASSA-SE A LER:**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**

**FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

(...)

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:**

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/Horas</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>
a) Curso completo de <b>Mestrado</b> na área de Educação.	_____	0,70 ponto	_____
b) Curso completo de <b>Pós-Graduação</b> na Área de Educação específico na área de formação.	_____	0,50 ponto	_____
c) <b>Curso presencial</b> de aperfeiçoamento na área de educação, (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10hs) (0,004 pontos para cada hora de curso realizados até no máximo de 100 horas), nos últimos 05 (cinco) anos.	_____ horas	0,004	_____
d) Cômputo do <b>tempo de serviço</b> no exercício de do-	_____ meses	0,008	_____



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Rua Engenheiro Francisco Passos, n° 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

cência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.			
<b>TOTAL</b>	-	-	_____

(...)

**EXCLUSÃO DO CONTEÚDO DO ITEM 11.12.**

~~11.12. Após cada chamada será reprocessada a classificação retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram ou que não completaram a carga horária de 40 horas semanais.~~

**EXCLUSÃO DO CONTEÚDO DO ITEM 11.3.**

~~11.3 O candidato que não tiver interesse na vaga ofertada e não encaminhar o respectivo termo de desistência da vaga (fornecido pela secretaria de educação) no prazo de 48 horas será eliminado da lista dos classificados da área da vaga ofertada.~~

As demais informações contidas no referido edital permanecem inalteradas.

Belmonte – SC, 13 de agosto de 2019.

**GENÉSIO BRESSIANI**

Prefeito